Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

Secretaria da Fazenda

DECRETO Nº 489 DE 17 DE JULHO DE 1.972

Abre o crédito especial no valor de CR$ 2o.ooo,oo e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.253, desta data,

D E C R E T A

Art. 1º - É aberto o crédito especial no valor de CR$ 2o.ooo,oo, destinado a atender as despesas com a extensão da rede de água em diversas ruas da cidade.

Art. 2º - A despesa decorrente do crédito aberto pelo presente Decreto correrá à conta do "superavit" financeiro verificado no exercício de 1.971.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, 17 de julho de 1.972.

Irany Jaime Farina
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA em Erechim, 17 de julho de 1.972.

Oswaldo Bez
Secretário Municipal da Fazenda